



RESUMO DA ATA N.º 15/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2018.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- Secretária: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- FALTAS -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, justificou a falta do senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes à presente reunião, que nesta data se encontrava em gozo de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2018:-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 186 570,10 € (dois milhões cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta euros e dez cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 306 380,46 € (trezentos e seis mil trezentos oitenta euros e quarenta e seis cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do senhor Fernando Simões da Costa, ex-presidente da junta de freguesia da Mesquitela; -----

----- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. Francisco Nuno Baptista Fernandes (Dr. Chico Nuno); -----

----- Congratulação dirigida aos atletas da Casa do Povo de Mangualde, Miguel Monteiro e Cristiano Pereira, pelos resultados obtidos no Campeonato de Portugal de Atletismo, sendo estes tecnicamente liderados pelo senhor João Amaral e apoiados pela direção da instituição; -----

----- Congratulação pela prestação do grupo de ginástica do Agrupamento de Escolas de Mangualde no Eurogym 2018, em Liège – Bélgica e agradecimento dirigido a todos aqueles que tiveram responsabilidades na organização desta participação, nomeadamente aos pais, aos professores e à câmara municipal de Mangualde; -----



-----Congratulação pela organização/realização do evento denominado “Quarto Crescente” e felicitação dirigida a toda a equipa da biblioteca Municipal que trabalha com o senhor vereador João Lopes no âmbito deste projeto e ainda às/aos professoras/es e bibliotecárias do Agrupamento de Escolas de Mangualde. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----**DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018.-----

-----**COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018 – CONHECIMENTO**-----

-----Após a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia na sua reunião de 21 de junho de 2018, devendo ser dado cumprimento ao disposto no artigo 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A mencionada informação do presidente da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado no setor/serviço responsável pela realização do processo de toponímia desta autarquia.-----

-----**GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DE REVISÃO/ ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO EM JANEIRO DE 2018**-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão/alteração da cláusula III do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2018 celebrado entre o município de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, que foi aprovado em reunião de câmara em 22 de janeiro de 2018, face ao agora solicitado pelo Grupo Desportivo de Mangualde e atendendo ao prazo de filiação/inscrição de todos os escalões do clube nos quadros competitivos 2018/19 da Associação de Futebol de Viseu, devendo as prestações respeitantes aos meses de setembro a dezembro, no valor total de €20 000,00 (vinte mil euros) ser liquidadas em julho (€10 000,00) e setembro (€10 000,00). Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. --

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 857/2018 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DOS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2017- DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com os mencionados processos de execução fiscal n.ºs 818/2017, 960/2017, 1095/2017 e 1220/2017 instaurados contra Sara Raquel Figueiredo Rodrigues e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação e respeitantes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2017, nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES”- ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação do prazo de entrega de propostas respeitantes à empreitada em referência, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. --

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

----- Requerente: Carlos da Costa – Processo 05/2018 -----

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio misto sito na rua do Bocage - n.º 39, no Bairro da Gândara, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 4389 e inscrito na matriz de natureza urbana sob o artigo número 5961, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 7/2009, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NÚMEROS 2 E 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME

JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Maria Fernanda Sousa Amaral Chaves -----

----- Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 7/2009, em nome de Maria Fernanda Sousa Amaral Chaves, referente à construção de uma moradia, no “Aboleiro” – Fundões, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” – CONTA FINAL DA EMPREITADA E REVISÃO DE PREÇOS - APROVAÇÃO – PROCESSO N.º 004-E/2015 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelos serviços a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços e a conta final da empreitada denominada “Conservação da Rede Viária Municipal”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 155 848,96 € (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. --

----- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ARMANDO LOUREIRO MONTEIRO, NO LOCAL DENOMINADO “SÃO JOÃO”, NA LOCALIDADE DE ESPINHO, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 44/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Armando Loureiro Monteiro, no local denominado “São João”, na localidade de Espinho, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 44/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE EMÍLIA SIMÕES DAS NEVES COSTEIRA, NO LOCAL DENOMINADO “BRAÇAL, LAMEIRA, LAMEIRAS CUNHA, TRUGAL”, NA LOCALIDADE DE CUNHA BAIXA, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 45/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Emília Simões das Neves Costeira, no local denominado “Braçal, Lameira, Lameiras Cunha, Trugal”, na localidade de Cunha Baixa, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 45/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos



por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e quinze minutos.-----